



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

ATO Nº 28/2024

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 008/2024

RESOLVE CONCEDER a **RAIMUNDA DO CARMO LIMA BARROS, CPF: 525.719.713-87** viúva do ex-servidor aposentado **AMADEU ANDRADE BARROS, CPF Nº 371.557.683-91**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 000406-1, lotado na Secretaria de Educação do município de Itapajé, falecido aos dias **26/09/2024**, uma pensão mensal, no valor de R\$ 1.143,72 (hum mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) a **partir da data do óbito**, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada EC nº 103/2019, bem como, artigos, 45, §§ 8º 45-A, §9º, 46, inciso I e 49 da Lei Municipal 2.190/22, que alterou e reestruturou a CAPESE, na forma e valor abaixo discriminado:

A Pensão em referência será paga no valor total de R\$ 1.143,72 (hum mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o valor dos proventos calculados da instituidora, de forma vitalícia a cônjuge requerente, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS abaixo discriminado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.412,00
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 494,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.906,20



Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, a mesma restará na seguinte proporção:



CÁLCULO DOS PROVENTOS DE PENSÃO				
BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA 60%	VALOR DA PENSÃO
RAIMUNDA DO CARMO LIMA BARROS	Esposa	vitalícia	R\$ 1.143,72	
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				R\$ 1.143,72

Para o benefício em referência, ficam assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 24 de Outubro de 2024.


MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO**Prefeita Municipal**
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA**Diretora Presidente da CAPESE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPEI, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

Pelo presente Edital de Publicação, por afixação no átrio de Prefeitura Municipal de Itapajé - CE e na sede da CAPEI vem, a tornar publico o Ato de Concessão de Pensão nº 28/2024, de interesse de **RAIMUNDA DO CARMO LIMA BARROS**, CPF:525.719.713-87, **viúva do ex-servidor aposentado AMADEU ANDRADE BARROS**, CPF Nº 371.557.683-91, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 000406-1, lotado na Secretaria de Educação do município de Itapajé, falecido aos dias **26/09/2024**, **uma pensão mensal, no valor de R\$ 1.143,72** (hum mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) **a partir da data do óbito**.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 24 de Outubro de 2024.

Marilane Barbosa Lima Costa
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA

Diretora Presidente da CAPEI